



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 07/CSAM/IFB, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.
Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela portaria nº 293 de 12 de Fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 15 de Fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745/93, que dispõe sobre contratações, bem como, subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666/93.

OBJETO

Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

1.1. Atribuições do cargo: Ensino, pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, no *campus* Samambaia, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.2. Do exercício: O professor substituto será contratado para ter exercício nas dependências utilizadas pelo IFB *campus* Samambaia, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, e ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno.

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos mínimos exigidos	Regime de Trabalho	Duração prevista do contrato
Saneamento Ambiental	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Engenharia Civil, Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental com ênfase em saneamento ambiental e recursos hídricos	40h	06 (seis) meses

Obs.: O candidato que não atender aos requisitos exigidos neste Edital será desclassificado.

1.3.1. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 12 (doze) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

1.3.2. Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.



Subcentro Leste – Complexo Boca da Mata Lote 02- Samambaia//DF CEP 72.302-300
Telefone: (61) 2103 - 2300
<http://www.ifb.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.4. Da remuneração:

TITULAÇÃO	CLASE/NÍVEL/CARGA HORARIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL BRUTO
Graduação	D-I – 40H	R\$ 3.121,76	-	R\$ 3.121,76
Especialização	D-I – 40H	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 3.552,08
Mestrado	D-I – 40H	R\$ 3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 4.241,05
Doutorado	D-I – 40H	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 5.742,14

1.4.1. Além do direito à remuneração supracitada, o contratado terá direito a Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até cinco anos de idade) e Auxílio-Alimentação.

1.4.2. Do valor do vencimento básico (VB) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área de atuação, conforme estabelecido neste Edital;
- Ter idade mínima de 18 anos.
- Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. Os professores contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *campus Samambaia* do IFB.

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, atendia a todos os requisitos exigidos.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no *campus Samambaia* no período de **01 de Dezembro a 08 de Dezembro de 2017**. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

3.1. Horários e locais de Inscrição:

- Horários das inscrições: apenas nos dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
- Local da inscrição: No Setor do Protocolo do IFB, *campus Samambaia*, localizado no **Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, lote 02 -Samambaia-DF. CEP: 72.304-300**. Telefone para informações: (61)2103-2300 ou (61) 2103-2332



Subcentro Leste – Complexo Boca da Mata Lote 02- Samambaia//DF CEP 72.302-300
Telefone: (61) 2103 - 2300
<http://www.ifb.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:

Além da ficha de inscrição preenchida (ANEXO I), o candidato deverá trazer os seguintes documentos (original e cópia)

- a) Identidade e CPF;
- b) Título de eleitor e dos comprovantes da última votação;
- c) Certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino);
- d) Currículo Lattes (apenas cópia);
- e) Diploma; declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
- f) Histórico escolar da formação exigida;
- g) CTPS ou declaração que comprove experiência profissional.

3.3. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentados no ato da inscrição: a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório); b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador; c) documentação exigida no subitem anterior.

3.3.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.5. A divulgação das inscrições aceitas e do resultado preliminar da análise curricular ocorrerá, no máximo, até o dia **11 de Dezembro de 2017**, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será constituída uma comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três servidores do IFB.

4.2. O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira: análise curricular (classificatória) e a segunda: prova de desempenho didático com arguição (classificatória e eliminatória).

4.3. Da análise curricular:

4.3.1. Os critérios de pontuação a serem observados pela comissão avaliadora, na etapa de análise curricular, estão dispostos na tabela abaixo:

Critério Avaliativo	Pontuação	Pontuação máxima	TOTAL
Tempo de experiência na docência em sala de aula, exceto na educação profissional	1 ponto por semestre completo.	8 pontos.	A
Tempo de experiência na docência em sala de aula em educação profissional	2 pontos por semestre completo.	14 pontos.	B



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

e tecnológica			
Tempo de experiência profissional na área de formação, exceto docência	1 ponto a cada seis meses de trabalho.	6 pontos.	C
Titulação	Diploma de curso técnico na área ambiental (4 pontos);	4 pontos.	D
	diploma de licenciatura (10 pontos)	10 pontos.	
	diploma de especialização na área ambiental (8 pontos)	8 pontos.	
	diploma de mestrado na área ambiental (12 pontos)	12 pontos.	
	diploma de doutorado na área ambiental (18 pontos)	18 pontos.	
TOTAL GERAL	A+B+C+D		

4.3.2. Para fim de pontuação, será considerada a experiência profissional obtida após a data de obtenção da titulação mínima exigida para o cargo.

4.3.3. Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.

4.3.4. Será considerada, para fim de pontuação, a maior titulação entre especialização, mestrado e doutorado.

4.4. **Da prova de desempenho didático:** Serão convocados para a prova de desempenho didático os candidatos com maior pontuação na etapa de análise curricular até dez vezes o número de vagas.

4.4.1. A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada no dia **13 de Dezembro de 2017**, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

4.4.2. As provas de desempenho didático dar-se-ão no dia **15 de dezembro de 2017**, no IFB *Campus Samambaia*, com horários a serem divulgados no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

4.4.3. Os candidatos terão à disposição os seguintes recursos para prova de desempenho didático: quadro branco, pincel e lousa interativa (equipada com sistema operacional Linux e projetor de imagens).

4.4.4. A prova de desempenho didático será constituída de uma aula teórica de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora no início da avaliação o plano de aula no tema de sua área de atuação, em 3 (três) vias. Fica a critério da banca examinadora a verificação da necessidade de arguição do candidato ao final da apresentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 4.4.5. O plano de aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.
- 4.4.6. A prova de desempenho didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.
- 4.4.7. A relação dos temas para a prova de desempenho didático consta no **ANEXO III**.
- 4.4.8. O detalhamento e a distribuição dos critérios a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático descrita no **ANEXO IV** deste edital.
- 4.4.9. O **sorteio do tema para a prova de desempenho didático e a ordem de apresentação dos candidatos** ocorrerá no *campus* Samambaia no dia **13 de dezembro de 2017 às 15 h**. Será sorteado apenas um tema, comum para todos os candidatos.
- 4.4.10. A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o tema sorteado e a ordem de apresentação dos candidatos será divulgado no sítio do IFB: www.ifb.edu.br no mesmo dia do sorteio.
- 4.5. **Da nota final:** A nota final no processo seletivo será calculada pela somatória simples da nota da análise curricular e da nota da prova de desempenho didático.
- 4.6. **Da classificação e dos critérios de desempate:** Na hipótese de igualdade de classificação **em qualquer uma das etapas**, terá preferência o candidato que:
- 4.6.1. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional;
- 4.6.2. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação;
- 4.6.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 4.7. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino de 1º e 2º Graus, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.
- 4.8. É proibida a recontração do professor temporário com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.
- 4.9. O resultado preliminar da prova de desempenho didático será divulgado até dia **19 de julho de 2017** no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá interpor recurso referente à aceitação das inscrições e ao resultado preliminar da análise curricular dirigido à comissão do Processo Seletivo Simplificado, na recepção do *campus* Samambaia, no dia **12 de dezembro de 2017** de 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas.
- 5.2. Os recursos deverão:
- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado;
- b) indicar os fatos que justifiquem os devidos recursos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.
- 5.3. O recurso referente à inscrições aceitas e análise curricular deverá ser redigido no formulário constante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

no ANEXO V.

5.4. O candidato poderá impetrar recurso referente ao resultado preliminar da prova de desempenho didático dirigido à comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, no dia **19 de dezembro de 2017** de 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas, devendo ser protocolado no *campus Samambaia*.

5.5. O recurso referente à prova de desempenho didático deverá ser redigido no formulário constante no ANEXO VI.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

6.1. A comissão do Processo Seletivo Simplificado emitirá o resultado definitivo da análise curricular, no máximo, até o dia **13 de dezembro de 2017**, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

6.2. Os resultados dos recursos referentes à Prova de Desempenho didático serão divulgados no sítio do IFB: www.ifb.edu.br até o dia **20 de dezembro de 2017**.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no sítio do IFB: www.ifb.edu.br, na data provável de **21 de dezembro de 2017**, posteriormente será publicada no DOU.

7.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados e convocados dentro do número de vagas deverão, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB www.ifb.edu.br, aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação e encaminhamento ao *campus Samambaia*.

8.2. O não comparecimento do candidato aprovado, no prazo estipulado quando da convocação para a contratação, conforme item anterior, implicará a sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

8.3. A aprovação no processo seletivo gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília -IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.



Subcentro Leste – Complexo Boca da Mata Lote 02- Samambaia//DF CEP 72.302-300
Telefone: (61) 2103 - 2300
<http://www.ifb.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor temporário os seguintes dispositivos legais:

-Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

-Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80;97;104 a 109;110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115;116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII;118 a 126;127, incisos I,II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236;238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

9.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.

9.6. Fazem parte deste edital: Anexo I – Ficha de Inscrição, Anexo II – Recibo de Documentação, Anexo III – Temas para Prova de Desempenho Didático, Anexo IV – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático, Anexo V – Formulário para Interposição de Recurso de Inscrições Aceitas e Análise Curricular, Anexo VI – Formulário

10. CRONOGRAMA

Eventos Básicos	Datas
Período de inscrições.	01 a 08 de Dezembro de 2017.
Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas e da classificação da análise curricular.	11 de Dezembro de 2017.
Período de interposição de eventuais recursos relativos às inscrições aceitas e análise curricular.	12 de Dezembro de 2017.
Divulgação do resultado dos recursos interpostos.	13 de Dezembro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Divulgação da lista de convocação para prova de Desempenho Didático.	13 de Dezembro de 2017.
Sorteio do tema e da ordem de apresentação dos candidatos para a Prova de Desempenho Didático.	13 de Dezembro de 2017 às 15h.
Realização da Prova de Desempenho Didático.	15 de Dezembro de 2017.
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.	18 de Dezembro de 2017.
Período de interposição de eventuais recursos relativos à prova de desempenho didático.	19 de Dezembro de 2017.
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados.	20 de Dezembro de 2017.
Divulgação do Resultado Final.	21 de Dezembro de 2017.

FERNANDO DANTAS DE ARAUJO
Diretor-Geral Substituto do *Campus* Samambaia
Portaria Nº 2790 de 18 de dezembro de 2015
(original assinado)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 07/CSAM/IFB/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	SEXO:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE (COM UF):
CPF:	RG:
E-MAIL:	
TELEFONE RESIDENCIAL: ()	TELEFONE CELULAR: ()
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	
ESCOLARIDADE:	
FORMAÇÃO:	

Samambaia, ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 07/CSAM/IFB/2017

RECIBO DE DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que recebemos a documentação abaixo relacionada, do(a) candidato(a)

_____, CPF _____,
_____, RG _____, concorrente à vaga de professor substituto de _____
do IFB – *campus* Samambaia. Referente à seleção do Edital n° 07/CSAM/IFB/2017 do processo seletivo
simplificado para professor substituto.

Sim	Não	Documentos
		1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
		2. Original e cópia do documento de identidade e CPF;
		3. Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes da última votação;
		4. Original e cópia do certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino);
		5. Cópia do Currículo Lattes;
		6. Original e cópia do diploma; da declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
		7. Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;
		8. Original e cópia da CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional.

Samambaia-DF, ____ de _____ de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 07/CSAM/IFB/2017

TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Temas para a prova de desempenho didático	
1	Tecnologias de Tratamento de Águas de Abastecimento
2	Tecnologias de Tratamento de Águas Residuárias
3	Tecnologias de Tratamento de Resíduos Sólidos
4	Tecnologias de Controle da Qualidade do Ar



ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 07/CSAM/IFB/2017

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Data:		Horário:	
Candidato			
Vaga à qual concorre			
Tema da aula			
Itens	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos	Percentual	Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (5,0)		
	1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (5,0)		
2. Objetivos	2.1 Deixa claros os objetivos da aula (10,0)		
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (5,0)		
4. Uso do Tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (5,0)		
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (5,0)		
	5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (5,0)		
	5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (5,0)		
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (5,0)		
Itens	COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 10 (dez) pontos	Percentual	Pontuação Obtida
7. Apresentação Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (3,0)		
	7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (3,0)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.Linguagem Técnico-Didática	8.1 Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo (4,0)		
Itens	DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos	Percentual	Pontuação Obtida
9. Conteúdo	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (10,0)		
	9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (10,0)		
10. Síntese	10.1 Consolida ideias principais (10,0)		
	10.2 Utiliza exemplos relevantes (5,0)		
	10.3 A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (5,0)		
TOTAL DE PONTOS Pontuação máxima: 100 (cem) pontos			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V

Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 07/CSAM/IFB/2017

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – INSCRIÇÕES ACEITAS E ANÁLISE CURRICULAR

1 Identificação do Candidato:

Nome	
Vaga à qual concorre	

Solicitação:

Solicito, como candidato na seleção de Professor Substituto, a revisão do resultado preliminar das inscrições aceitas e análise curricular.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



Subcentro Leste – Complexo Boca da Mata Lote 02- Samambaia//DF CEP 72.302-300
Telefone: (61) 2103 - 2300
<http://www.ifb.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VI

Processo Seletivo Simplificado – Edital 07/CSAM/IFB/2017

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1 Identificação do Candidato:

Nome	
Vaga à qual concorre	

Solicitação:

Solicito, como candidato na seleção de Professor Substituto, a revisão do resultado preliminar da prova de desempenho didático.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato